LEI Nº 5438, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 222.108,18 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e oito reais e dezoito centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0014.2.495	Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde	
339032	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	122.108,18
339030	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		**222.108,18**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Abastecimento de Medicamentos", a ação "Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal